



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.884, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a denominação de rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Osaka, constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, para **Rua Elpídio Bressa Marique**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 12/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

